



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002109/2014-36, resolve:

I – Revogar a Portaria nº 1543/GR, de 22/12/2008, que instituiu o SIE – Sistema de Informações para o Ensino – como sistema Informatizado de Gestão oficial da UFAL.

II - Instituir o sistema SIG, como o Sistema Informatizado de Gestão oficial da UFAL, em substituição ao antigo SIE.

III – Instituir a tramitação eletrônica obrigatória de todos os processos administrativos, bem como dos demais documentos eletrônicos (comunicação, circulares, ofícios), que vierem a ser implementados através deste Sistema.

III – Instituir o uso desse Sistema como ferramenta oficial para os processos de compras, sejam processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade.

IV – Instituir o formulário eletrônico de solicitação de compras do Sistema como a única forma possível de pedidos de compra de qualquer natureza.

V – Instituir o uso do Sistema como ferramenta oficial para a gestão e administração orçamentária da UFAL.

VI - Instituir o uso da ferramenta como canal exclusivo para a marcação e ajuste de períodos de férias, não sendo mais aceita a comunicação destas situações via Ofício.

VII – Instituir o Disque SIG como o único canal de comunicação e suporte referente a assuntos relacionados ao uso desta ferramenta de gestão.

VIII – Instituir o uso desse sistema como ferramenta oficial para solicitação de serviços de manutenção predial e de equipamentos em geral.

XIX – Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP a regulamentação dos itens desta Portaria.

XX – Ficam revogadas todas as disposições que contrariem os termos desta Portaria.

XXI – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2014.


EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 02
EM 21 / 02 / 14